



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0001-54

CAMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 04/2020 (CCP)

Assunto: estabelece o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) como meio obrigatório de solicitação e acompanhamento de serviços do CCP.

O Diretor do Campus Cornélio Procópio, conforme Portaria GR 143/2019, no uso de suas atribuições legais, estabelece o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) como ferramenta de uso obrigatório para solicitação e acompanhamento de serviços aos agentes e docentes do Campus Cornélio Procópio (CCP).

Conforme pode ser observado na CENTRAL DE SERVIÇOS, com exceção de “Frota” (a reserva de veículos deve ser realizada por meio do SOLICITE), todos os serviços comuns ao CCP devem ser ativados por meio do sistema. Caso haja algum serviço a ser acrescentado, a sugestão poderá ser enviada ao Gabinete da Direção. Após avaliação técnica e administrativa, se viável, será disponibilizada no sistema.

Cumpra-se.

Cornélio Procópio, 13 de julho de 2020.

Assinado na versão impressa

Thiago Alves Valente

Diretor UENP-CCP